



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RELATÓRIO

Cuida-se o presente **Relatório Circunstanciado Preliminar 5** acerca da necessidade de se realizar diligência para complementação/atualização dos documentos apontados no item 12 do Instrumento Convocatório (0047704592), isto é, os referentes à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** das empresas interessadas, ainda não credenciadas, que atenderam as exigências de habilitação jurídica no bojo da 1ª (item III - 0056241381) e da 2ª (0056552019) Atas, após reabertura pela SUPEL/RO (Aviso 794 (0055717688), para fins de novo ciclo de contratações, conforme Portaria 24 (0056286011).

Após análise das documentações apresentadas pelas empresas, constatou-se a ausência ou insuficiência de alguns documentos, nos termos a seguir:

1. ARIQUEMES

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	APARECIDO MARCIO DA SILVA (KANTINA DA TIA) CNPJ Nº 08.***.***/0001-07	0056198019	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.	Encaminhar o documento atualizado.
			d) Alvará de funcionamento: Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.	Encaminhar o documento atualizado.
			2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica: Insuficiente: o documento restringe-se à descrição "Com duração de 12 meses", porém não indica a data de início, para aferição do transcurso do tempo durante o fornecimento dos materiais.	A empresa deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica, emitido por terceiro, contendo o período da execução dos serviços fornecidos, que deverá totalizar um mínimo de 12 (doze) meses.

			<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Ausente.</p>	<p>O estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024.</p>
2	<p>GELCA PAIVA SANTOS CNPJ N° 18.***.***/0001-37</p>	<p>0056198796</p>	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento:</p>	Entregue.
			<p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p>	Entregue.
			<p>c) Alvará da vigilância sanitária:</p> <p>Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.</p>	Encaminhar o documento atualizado.
			<p>d) Alvará de funcionamento:</p> <p>Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.</p>	Encaminhar o documento atualizado.
			<p>2. Qualificação técnico/operacional:</p> <p>a) Qualificação técnica:</p> <p>Insuficiente. O documento restringe-se à descrição "Com duração de 12 meses", porém não indica a data de início e fim do fornecimento dos materiais.</p>	A empresa deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica, emitido por terceiro, contendo o período da execução dos serviços fornecidos, que deverá totalizar um mínimo de 12 (doze) meses.
			<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Ausente.</p>	<p>O estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024.</p>

2. CACOAL

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA - CNPJ Nº 36***.*** / 0001-10	0056416739	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Ausente.	Encaminhar o documento atualizado.
			d) Alvará de funcionamento:	Entregue.
			2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:	Entregue.
			b) Qualificação técnico/operacional:	Entregue.

3. JI-PARANÁ

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ Nº 29***.*** / 0002-12 - Filial	-	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária: Ausente.	Encaminhar o documento atualizado. Ressalta-se que o alvará deverá conter o endereço da filial e não da matriz.
			d) Alvará de funcionamento: Ausente.	Encaminhar o documento atualizado. Ressalta-se que o alvará deverá conter o endereço da filial e não da matriz.
			2. Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica: Ausente.	A empresa deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica, emitido por terceiro, contendo o período da execução dos serviços fornecidos, que deverá totalizar um mínimo de 12 (doze) meses.

			<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Ausente.</p>	<p>O estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024.</p>
--	--	--	--	---

4. **VILHENA**

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	ROSILENE CAMARGO BENTO - CNPJ	0056202820	1. Qualificação técnica:	
			a) Requerimento de credenciamento:	Entregue.
			b) Termo de sigilo e responsabilidade:	Entregue.
			c) Alvará da vigilância sanitária:	Entregue.
			d) Alvará de funcionamento:	Encaminhar o documento atualizado.
2. Qualificação técnico/operacional:				
a) Qualificação técnica:			Entregue.	

	<p>Nº 24.***.***/0001-</p>		<p>b) Qualificação técnico/operacional: Ausente.</p>	<p>Encaminhar os seguintes documentos:</p> <p>(I) atestado de capacidade operacional; (II) carteira funcional da nutricionista ou certidão de regularidade no conselho; e (III) contrato de prestação de serviços com a nutricionista.</p> <p>Quanto ao documento "atestado de capacidade operacional", o estabelecimento poderá comprovar a habilitação técnico-operacional por meio da Certidão; ou Atestado de Responsabilidade Técnica, que pode ser emitida através do Conselho Regional de Nutrição da 7ª Região (https://www.crn7.org/requerimentos-de-pessoa-juridica/); ou elaborar um Atestado de Capacidade Operacional, nos moldes indicados na Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos (https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/746008/) do dia 26/03/2024.</p>
--	--------------------------------	--	--	--

5. JARU

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTOS SOLICITADOS EM SEDE DE DILIGÊNCIA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SEAS	STATUS E NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E/OU COMPLEMENTAÇÃO
1	N. DA SILVA RESTAURANTES	0056201884	<p>1. Qualificação técnica:</p> <p>a) Requerimento de credenciamento:</p> <p>b) Termo de sigilo e responsabilidade:</p> <p>c) Alvará da vigilância sanitária: Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.</p> <p>d) Alvará de funcionamento: Vencido em 31/12/2024. Necessita de atualização.</p>	<p>Entregue.</p> <p>Entregue.</p> <p>Encaminhar o documento atualizado.</p> <p>Encaminhar o documento atualizado.</p>

LTDA - CNPJ Nº 51.***.***/0001-77	2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica: Insuficiente: o documento restringe-se à descrição "desde o dia 15/02/2023", porém não indica a data fim, para aferição do transcurso do tempo durante o fornecimento dos materiais.	A empresa deverá encaminhar o atestado de capacidade técnica atualizado, emitido por terceiro, contendo o período da execução dos serviços fornecidos, que deverá totalizar um mínimo de 12 (doze) meses.
	b) Qualificação técnico/operacional: Ausente: (I) contrato de prestação de serviços com a nutricionista.	Encaminhar o documento.

Com a finalidade de atualizar e/ou complementar a documentação acima elencada, em observância ao artigo 64, da Lei nº 14.133/2021, a Subcomissão de Análise Documental concede **prazo de 3 (três) dias úteis em sede de diligência, com data de início no dia 12/02/2025 e término no dia 14/02/2025, até às 23h59min (horário de Rondônia).**

Salientamos que os documentos faltantes devem ser enviados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, setor da SEAS, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através dos números **(69) 9 9608-6293** e **(69) 9 9378-4616** (apenas ligações).

Porto Velho, data do sistema.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 24 (0056286011)

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 24 (0056286011)

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 24 (0056286011)

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria
Portaria 24 (0056286011)

RAQUEL ROCHA CORDEIRO

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 24 (0056286011)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro**, **Técnico(a)**, em 11/02/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de souza**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 11/02/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rennan Gomes Feitosa**, **Assessor(a)**, em 11/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057163491** e o código CRC **EED815E3**.